



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Lei nº. 51/2012 de 23 de março de 2012

Dispõe sobre o nome da Estrada Vicinal Ronaldo do Prado, e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, APROVA e eu, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Dispõe sobre o nome da Estrada Vicinal que dá acesso ao Centro Industrial em Governador Edison Lobão-MA, que passará a ser chamada Avenida Industrial **RONALDO DO PRADO**, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 23 de março de 2012.


Lourenço Silva de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV EDISON LOBÃO
Lourenço Silva de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

